



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 6 de setembro de 2012



Série

Número 122

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 120/2012

Altera a Portaria n.º 155/2011, de 20 de outubro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DACORUJEIRA(2.ª FASE) - MONTE”.

Portaria n.º 121/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DOS RIBEIROS DO CAMINHO DO LOMBO DO MOLEIRO - SERRAD'ÁGUA”.

Portaria n.º 122/2012

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “CONTROLO DE ACESSOS E SEGURANÇAPRIVADADO EDIFÍCIO DO CAMPO DABARCA- 2012”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 120/2012**

de 6 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 155/2011, publicada no Jornal Oficial n.º 113, I Série, de 20 de outubro de 2011, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 155/2011, 24 de outubro, passa a ter a seguinte redacção:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DO RIBEIRO DA CORUJEIRA (2.ª FASE) - MONTE”, processo n.º 246/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 87.142,86;
Ano económico de 2013 € 1.045.714,28;
Ano económico de 2014 € 87.142,86”.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2012.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/08/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, (em exercício), João Carlos Cunha e Silva

Portaria n.º 121/2012

de 6 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a empreitada “INTEMP. FEV/2010 - CANALIZAÇÃO DOS RIBEIROS DO CAMINHO DO LOMBO DO MOLEIRO - SERRA D'ÁGUA”, processo n.º 263/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 139.080,00;
Ano económico de 2013 € 556.320,00.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 50 Divisão 10 Subdivisão 09 Classificação económica 07.01.04S do Orçamento da RAM para 2012.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/08/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, (em exercício), João Carlos Cunha e Silva

Portaria n.º 122/2012

de 6 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “CONTROLO DE ACESSOS E SEGURANÇA PRIVADA DO EDIFÍCIO DO CAMPO DA BARCA - 2012”, processo n.º 15/2012, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012 € 16.557,47;
Ano económico de 2013 € 104.573,52;
Ano económico de 2014 € 88.016,05.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 03 Capítulo 03 Divisão 01 Subdivisão 00 Classificação económica 02.02.18 do Orçamento da RAM para 2012.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2012/08/30.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, (em exercício), João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)